

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

DECRETO Nº 45/2022  
DE 01 DE AGOSTO DE 2022

**EXONERAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PERTENCENTE AO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO.**

**Considerando** que a lei municipal 200/2008 prevê em seu Art. 29 que da aposentadoria decorre a vacância do cargo público;

**Considerando** que a Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, prevê em seu Art. 37, parágrafo 14, que a aposentadoria, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo entre o servidor e o município;

**Considerando** a vasta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe no sentido de reconhecer a vacância do cargo em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social;

O Prefeito Municipal da Cidade de Amparo de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei nº 200/2008 e constitucionais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - EXONERAÇÃO POR VACÂNCIA DO CARGO à Servidora Pública “**SOLEIDE DE JESUS OLIVEIRA ALVES**”, matrícula nº 105, portadora do CPF nº 589.335.735-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, atualmente exercendo a função comissionada de **DIRETORA**, com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, bem como na Ata de Julgamento lavrada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo de São Francisco, 01 de Agosto de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Franklin Ramires Freire Cardoso

Prefeito Municipal

RUA DEPUTADO MARTINHO GUIMARÃES, nº 12, CENTRO, AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE, CEP: 49.920-000  
Tel: (79) 3361-1062 – CNPJ: 13.110.564/0001-29 – E-MAIL: ADMINISTRACAO@AMPARODOSAOFRANCISCO.SE.GOV.BR

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>